

DATA DA EMISSÃO: 18/09/2025 14:03:12

PROPOSTA Nº: 001727

CONTRATO Nº: 001727

CONTRATADO: ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA

PERÍODO: 07/10/2025 - 07/10/2025

NOME DA PROPOSTA: Palestra com Walter Longo

RESPONSÁVEL: Ketlyn Marques dos Santos

PROGRAMA DE FIDELIDADE:

A) CONTRATANTE:

NOME DO CLIENTE / EMPRESA: CONSELHO REG DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO EST DE GO

CONTATO / ORGANIZADOR OFICIAL: Carolina Andrade

CPF / CNPJ: 01.259.530/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: RUA 104, Nº 672, QUADRA 19 LOTE 86 / Goiânia - Goiás - 74080-240

TELEFONE: (62) 3086-9510

E-MAIL: licitacao@core-go.org.br

B) CONTRATADO:

Sob razão social ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA. situado na R. T-51, 3 - St. Marista - Goiânia/GO - 74215-210, inscrita no CNPJ. nº 02.223.966/0107-71.

Goiânia, 18 de setembro de 2025

À CONSELHO REG DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO EST DE GO

Mais uma vez agradecemos a preferência pelo Transamerica Collection Goiânia Órion!

A partir da confirmação de seu evento junto ao hotel e do envio desta proposta assinada, esta passa a ter validade contratual.

A não assinatura do contrato até a data informada implicará no cancelamento integral do evento, não garantindo a contratante disponibilidade de salas e/ ou apartamentos.

Importante:

Os valores apresentados neste orçamento foram elaborados especialmente para a contratação em referência, sem efeito para demais solicitações. Poderão sofrer alterações de acordo com variações do número de participantes e apartamentos.

Durante o seu evento, nos esforçaremos para que tenham uma permanência bastante agradável conosco. Será um imenso prazer recebê-los.

Atenciosamente,

THAIS MONTALVÃO SILVA

Equipe de Grupos & Eventos Tel: (62) 3600-1000

www.atlantichotels.com.br

CARTA PROPOSTA/CONTRATO DE EVENTOS E HOSPEDAGEM

Pelo presente instrumento particular, o Transamerica Collection Goiânia Órion, nome fantasia da Atlantica Hotels International (Brasil)

Ltda., inscrita no CNPJ 02.223.966/0107-71 localizada na Avenida Portugal, 1148 no Setor Marista, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, CEP 74150-030, neste ato devidamente representado por seus procuradores abaixo assinados, doravante denominado Hotel, vem apresentar a presente CARTA PROPOSTA à pessoa jurídica descrita e melhor identificada no quadro abaixo (Subitem DA PARTE CONTRATANTE), doravante denominada Contratante, CARTA PROPOSTA esta que, uma vez aceita e devidamente assinada pela Contratante, na presença de 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas, passará a vigorar como o CONTRATO DE EVENTOS E HOSPEDAGEM celebrado entre as partes, e que se regerá nos termos e condições a aqui presentes.

DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS NAS SALAS DE EVENTOS

A Contratante terá tolerância de 01 (uma) horas, posterior ou anterior ao horário pré-contratado, para utilização das salas, sem a cobrança de taxas extras. Caso necessite permanecer por mais tempo, deverá consultar o departamento de Eventos do Hotel e verificar a disponibilidade e os custos adicionais.

O serviço de locação de equipamentos audiovisuais é fornecido pelo Hotel e os valores relativos a tal contratação serão acrescidos na fatura da Contratante e pagos diretamente ao Hotel. Tais serviços podem ser contratados pela Contratante através de outro terceiro homologado pelo Hotel, MB EVENTOS (62) 98115-3257 através da pessoa comercial Murillo, fornecedora deste serviço na cidade de Goiânia e, neste caso, deverá a Contratante informar tal contratação ao Hotel com antecedência, sendo certo que o pagamento destes serviços serão total responsabilidade da Contratante.

A diária compreende um período de 10 (dez) horas corridas, no mesmo dia e sala.

· Todo equipamento confirmado será cobrado integralmente, caso não seja cancelado com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do evento.

O Hotel sugere ainda que, caso a Contratante opte pela contratação de tais serviços, contrate ainda pessoa especializada para operar tais equipamentos (OPERADOR) e evitar assim quaisquer transtornos técnicos.

A empresa terceirizada homologada pelo Hotel não opera com meia diária.

· Todo e qualquer dano causado pela Contratante nos equipamentos eventualmente locados, serão por ela indenizados, sendo certo que a critério do Hotel, o(s) equipamento(s) danificado poderá ser substituído por outro de igual qualidade, capacidade e valor.

· Todas as salas possuem internet Banda Larga Wi-Fi cortesia.

DA MONTAGEM, MATERIAIS E INSTALAÇÕES DAS SALAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Montagem:

- Montagens, testes e ensaios antes da data do evento, serão cobrados à parte e não se incluem no preço das diárias acima discriminadas. Caso se faça necessária a montagem da(s) sala(s) no(s) dia(s) no dia anterior à realização do Evento, a Contratante deverá solicitar o bloqueio ao Hotel, mediante disponibilidade. A(s) diária(s) da(s) sala(s) será cobrada integralmente.
- Para visitas técnicas nas áreas comuns de eventos e salas é necessário consultar o Hotel para disponibilidade. Este percurso deve ser acompanhado pelo setor de eventos no Hotel.
- A contratação efetiva de qualquer sala apenas será confirmada mediante disponibilidade do Hotel e assinatura deste contrato por parte da Contratante.
- As atividades realizadas pela Contratante durante o período bloqueado ficam restritas à(s) sala(s) de evento alugada(s). A utilização de área de circulação ou áreas comuns do Hotel não será permitida sem prévia autorização do Departamento de Eventos do Hotel.
- O Hotel não disponibilizará áreas sociais para a montagem de Stands/Exposições. Em caso de necessidade a Contratante deverá solicitar autorização prévia e por escrito do Hotel que, caso tenha disponibilidade, autorizará a montagem mediante a cobrança de uma taxa de utilização específica, a ser pelo Hotel definida;
- A Contratante deverá comunicar ao Departamento de Eventos do Hotel, com a devida antecedência, a necessidade de afixação de qualquer material de comunicação visual na(s) sala(s) locada(s). O Hotel poderá autorizar ou negar este pedido a seu exclusivo critério;
- A Contratante deverá solicitar previamente ao Hotel o tipo de infra-estrutura da(s) sala(s) que será necessária para a realização do Evento, tal como pontos de energia e pontos de acesso à internet.

Montagens Especiais:

- No que se refere à montagem de estruturas especiais, a Contratante deverá consultar previamente o Hotel.

DOS ALIMENTOS E BEBIDAS - ESPAÇO GASTRONÔMICO

O Restaurante do Hotel propõe uma culinária apta a atender diferentes gostos, públicos, eventos e serviços de alimentos & bebidas, contando com serviços de cafés da manhã, almoços, jantares, brunches, coquetéis e coffee breaks.

· Caso seja intenção da Contratante contratar tais serviços durante o período de EVENTO, um cardápio exclusivo poderá ser desenvolvido pela equipe do Restaurante. O Hotel espera que estes serviços estejam sempre de acordo com a expectativa da Contratante, por isso, ainda que todas as opções de refeições oferecidas pelo restaurante tenham sido pensadas e desenvolvidas com carinho e dedicação, e apresentadas conforme as tendências de estações, sugestões são sempre bem vindas!

A contratada oferecerá serviço de Alimentos e Bebidas, que será cobrado do contratante pelo número de pessoas garantidas. Se o número de pessoas for maior que o garantido, será cobrada a quantidade de pessoas presentes no evento, utilizando-se como margem de segurança, o índice de 10%;

- A contratada não se responsabilizará, caso o número de participantes esperados ultrapasse 10% do total confirmado e garantido;
 - O contratante é expressamente proibido de trazer quaisquer alimentos ou bebidas.
 - Cada item contratado possui seu tempo de duração de serviço, é expressamente importante que a contratada se atenda a esta informação para evitar quaisquer transtornos. Em casos de necessidades de extensão de horários de serviço o departamento de eventos no Hotel deverá ser consultado para apresentação de valores por hora adicional.
 - O contratante terá tolerância de até 30 minutos de atraso para o consumo dos serviços de alimentos e bebidas dentro programação dos serviços. Após esse prazo os mesmos serão retirados e cobrados integralmente;
 - O serviço de sala (água, café etc.) será sempre oferecido e devidamente cobrado, a não ser que o contratante opte por não tê-lo.
- Horários disponíveis para os Serviços de Alimentos e Bebidas no Restaurante do Hotel:

- Café da manhã: servido de segunda à sexta feira das 6h às 10h, e de sábado, domingo e feriados das 6h30 às 10h30.
- Almoço: servido das 12h às 14h30.
- Jantar: a la carte das 19h às 22h.

Demais condições dos Serviços de Alimentos e Bebidas:

- O Hotel, em cumprimento à legislação atual, não disponibiliza bebidas alcóolicas para menores de 18 anos. Assim, sempre que necessário, solicitará aos participantes do evento, o documento de identificação para comprovação da idade.

DAS CONDIÇÕES DE HOSPEDAGEM PARA EVENTOS

Condições tarifárias:

- Tarifas e condições válidas somente para este grupo e período.
- Os valores constantes do quadro acima se referem às diárias apenas e devem ser multiplicados pelo número dias e de apartamentos bloqueados.
- Café da manhã cortesia (quando servido no restaurante).
- Check-in às 14h00 / Check-out às 12h00.
- Acrescer 2% ISS, sobre o valor das diárias.
- Acrescer 10% Taxa Serviço, sobre o valor das diárias.
- Os valores apresentados neste orçamento foram especialmente elaborados para a contratação em referência, sem efeito para demais solicitações.

O Hotel se resguarda quanto a garantia de cobrança de no show pelo período integral de diárias e por quantidade.

Utilização do Minibar:

- O minibar dos apartamentos é abastecido diariamente e a cobrança feita por item consumido. Por pedido expresso da Contratante, o Hotel poderá limitar os itens disponíveis, mas desde que a solicitação tenha sido feito antecipadamente e conste do rooming list. Além disso, caso se faça necessária a aplicação de tal limitação, será ainda cobrada da Contratante uma taxa extra de R\$ 30,00 por apartamento.

BRINDES:

• A pedido expresso da Contratante o Hotel poderá colocar brindes nos apartamentos, sendo que os mesmos devem ser entregues 02 (dois) dias antes da data de chegada do grupo, já organizados em Kits (caso sejam personalizados, devem apresentar etiquetas com os números dos apartamentos). Para tanto, será cobrada a taxa extra de R\$ 30,00 por apartamento.

Lavanderia:

• Serviço cobrado à parte pelo Hotel, podendo ser faturado para a Contratante ou pago diretamente pelo hóspede/convidado da Contratante. Na hipótese do hóspede/participante não efetuar o pagamento de tais serviços, o Hotel incluirá tais valores na fatura do contrato.

Condições Gerais:

- Saídas postergadas ou chegadas antecipadas estão sujeitas à cobrança e disponibilidade. Early check in e late check out serão negociados de acordo com período, mediante disponibilidade e cobrança de meia diária adicional.
- Check out após as 18h00: será cobrada 1 (uma) diária cheia adicional. Isenções de tais cobranças somente mediante prévia negociação junto ao Departamento de Eventos do Hotel.
- A Contratante deverá consultar a política de disponibilidade para crianças e/ou terceira pessoa.
- O rooming-list completo deverá ser enviado pela Contratante ao Hotel por fax ou e-mail.
- Alterações nas Reservas no que se refere a disposição de nomes de hóspedes e não a cancelamentos somente serão aceitas até 72 (setenta e duas) horas antes do evento, por escrito, via e-mail, sabendo-se que a eventual redução de bloqueio deverá obedecer o elencado na presente seção.
- A Contratante está ciente que em caso de redução do bloqueio após a assinatura de contrato haverá cobrança do valor total referente ao bloqueio dos apartamentos a ela disponibilizados (no-show), salvo se a inobservância do prazo citado no item anterior, se der por motivos de saúde, previamente comunicado e atestado por profissionais de competência da saúde.
- As reservas poderão ser garantidas pela agência/empresa, por cartão de crédito ou depósito bancário.
- Mudança repentina de hóspedes já pré-definidos nos apartamentos poderá ser feita somente com prévia autorização do responsável pelo grupo.

Formas de pagamento

Transferencia bancária ou cartão de crédito ou boleto bancário em casos onde o CNPJ contratante possui crédito aprovado de fatura.

Banco Santander

Ag: [REDACTED]

C/c: [REDACTED]

CNPJ: 02.223.966/0107-71 PIX

Atlantica Hotels International Brasil Ltda

Política de pagamento e cancelamento/alteração da data.

Em caso de contaminações e/ou agravamento da pandemia que me impeça de cumprir o contrato, seguiremos as coordenadas governamentais quanto a força maior e, em acordo entre as partes, o valor já pago será integralmente revertido em crédito com prazo de 06 meses para utilização a partir da data primeira do evento caso tenha sido feito pagamento antecipado. Se o cancelamento ocorrer por qualquer outro motivo, seguimos a política de cancelamento e pagamento abaixo:

Pagamento de 50% do valor total do evento no ato da confirmação/contrato assinado, após esse pagamento, em caso de cancelamento, será integralmente retido a título de multa.

Pagamento dos 50% restantes do total do evento com máximo 10 dias uteis antecedentes ao evento, via transferencia bancária, chave pix ou cartão de crédito. Para faturamento é necessário ter o CNPJ aprovado com crédito de faturamento, sendo o prazo de 15 dias para pagamento via boleto bancário após a emissão da nota fiscal.

O CONTRATANTE se compromete a realizar o depósito de 10% (dez por cento) do valor total do contrato como calção, a ser pago por meio de cartão de crédito no ato da assinatura do contrato. O valor do calção será utilizado para cobrir possíveis custos adicionais ou extras que possam surgir durante a execução do evento. Caso o valor do calção não seja integralmente utilizado para cobrir custos extras, o saldo remanescente será devolvido ao CONTRATANTE.

O reembolso será feito de acordo com a forma de pagamento utilizada para o depósito do calção, ou seja, o valor

será restituído ao **cartão de crédito** do CONTRATANTE. Caso exista valor excedente aos **10% (dez por cento)** do valor calção, realizaremos a cobrança nos dados do cartão informado.

Essa cláusula é válida para eventos particulares e empresas sem cadastro aprovado para faturamento.

Solicitações de consumos extras serão atendimento mediante a formalização por escrito via e-mail ou Whatsapp com a autorização da prestação dos serviços extras solicitados.

Após o encerramento do evento a contratante receberá os custos totais pelo evento e fica acordado entre as partes o prazo de 24h para retorno, caso haja dúvidas ou correções. Fica a contrada autorizada a faturar via boleto bancário os custos totais em aberto, ainda que não haja retorno de 24h por parte da contratante.

As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

RESUMO GERAL DA PROPOSTA

VALORES

ITEM	VALOR R\$	%	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS R\$	ROOM TAX R\$	TOTAL R\$
ESPAÇO	R\$ 4.181,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.181,00	R\$ 501,72	R\$ 0,00	R\$ 4.682,72
ALIMENTACAO	R\$ 14.840,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.840,00	R\$ 1.484,00	R\$ 0,00	R\$ 16.324,00
EQUIPAMENTOS	R\$ 5.180,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.180,00	R\$ 621,60	R\$ 0,00	R\$ 5.801,60
SERVIÇOS	R\$ 600,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 72,00	R\$ 0,00	R\$ 672,00
	R\$ 24.801,00		R\$ 0,00	R\$ 24.801,00	R\$ 2.679,32	R\$ 0,00	R\$ 27.480,32

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 24.801,00
TAXAS | IMPOSTOS: R\$ 2.679,32
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 27.480,32

DETALHES DA PROPOSTA

1º DIA - TERÇA-FEIRA - 07/10/2025 08:00 - 18:00

PESSOAS: 120

ESPAÇOS

Órion	ÁREA	PÉ DIREITO	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	IMPOSTOS %	IMPOSTOS R\$	TOTAL R\$
Auditório	312,12	3	120	R\$ 4.181,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.181,00	12,00	R\$ 501,72	R\$ 4.682,72

ALIMENTOS E BEBIDAS

Bebida Adicional	PERÍODO	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	IMPOSTOS %	IMPOSTOS R\$	TOTAL R\$
SERVIÇO DE SALA - ÓRION	00:00 - 00:00 SALA ÓRION	100	R\$ 20,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	10,00	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00

Serviço de consumo livre:

- * R\$20 + 10% por pessoa para água sem gás natural e gelada + café coado;
- * R\$24 + 10% por pessoa para água sem gás e água com gás ambas natural e gelada + café coado;
- * R\$28 + 10% por pessoa para água sem gás, com gás e saborizada, ambas natural e gelada + café coado;

O valor do serviço é cobrado por pessoa e por dia, no evento.

Coquetel	PERÍODO	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	IMPOSTOS %	IMPOSTOS R\$	TOTAL R\$
2 - Comida de boteco	- Foyer Principal	120	R\$ 107,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.840,00	10,00	R\$ 1.284,00	R\$ 14.124,00
Vinagrete de azeitonas pretas Terrine de quibe cru acompanhado com torrada síria Mini paulistano Mini cheese burger Mini quibe Batatinha brava com crispy de bacon Panceta com compota doce Linguíça artesanal flambada na cachaça com chips de mandioquinha Dadinho coalho com geléia de pimenta tailandesa Ilha de pastel com 03 opções de receios Espetinho de frango com bacon Caldinho de feijão e couve fininha Picadinho de filé com farofa da casa Escondidinho de carne de seca Estação de brigadeiro de colher com acompanhamentos Água sem gás 02 tipo de suco de frutas *Mínimo 30 pessoas *02h de serviço, após esse período, extras serão cobrados ao consumo *Consulte nossa equipe para cardápios personalizados *Acréscitar 10% de taxa de serviço, valor por pessoa									

EQUIPAMENTOS

Equipamento	PERÍODO	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	IMPOSTOS %	IMPOSTOS R\$	TOTAL R\$
01. Microfone sem fio de mão	00:00 - 00:00 SALA ÓRION	2	R\$ 130,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 260,00	12,00	R\$ 31,20	R\$ 291,20
Microfone sem fio de mão (bastão)									

SERVIÇOS

Servico	PERÍODO	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	IMPOSTOS %	IMPOSTOS R\$	TOTAL R\$
01. Segurança	00:00 - 00:00 SALA ÓRION	1	R\$ 600,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	12,00	R\$ 72,00	R\$ 672,00
Segurança para o evento a partir de 100 pessoas, sendo 01 profissional a cada 100 pessoas (contratação indispensável para a realização do evento. A contratação contempla 10h de serviço, após esse período é cobrado 50% do valor por hora adicional.									

EQUIPAMENTOS

Equipamento	PERÍODO	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	IMPOSTOS %	IMPOSTOS R\$	TOTAL R\$
04. SISTEMA DE SOM INTEGRADO	00:00 - 00:00 SALA ÓRION	1	R\$ 400,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	12,00	R\$ 48,00	R\$ 448,00
Caixa de som integrada (teto) + mesa de conexão integrada									
Equipamento	PERÍODO	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	IMPOSTOS %	IMPOSTOS R\$	TOTAL R\$
05. Operador técnico de áudio e vídeo	00:00 - 00:00 SALA ÓRION	1	R\$ 520,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 520,00	12,00	R\$ 62,40	R\$ 582,40
01 profissional (tempo integral presencial) para operar equipamentos de áudio e visual. A contratação contempla 10h de serviço, após esse período é cobrado 50% do valor por hora adicional.									
Equipamento	PERÍODO	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	IMPOSTOS %	IMPOSTOS R\$	TOTAL R\$
09. 01 - PAINEL DE LED	00:00 - 00:00 SALA ÓRION	1	R\$ 3.900,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00	12,00	R\$ 468,00	R\$ 4.368,00
02 telas de led com medidas 3x2 metros cada - p3 3x2m (LXA) - 768x512 pixels widescreen 16:9. contempla a estrutura de back drop entre as duas telas (a lona entre as duas telas não é contemplada nesta contratação).									
Para confecção da lona as medidas são: 6x3 (LXA) com ilhós - a arte deverá ser acima de 50cm da base do chão.									
Equipamento	PERÍODO	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	IMPOSTOS %	IMPOSTOS R\$	TOTAL R\$
09. 09 - ADAPTADOR DE NOTEBOOK	00:00 - 00:00 SALA ÓRION	1	R\$ 100,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	12,00	R\$ 12,00	R\$ 112,00

Adaptador de MACBOOK

VALORES

ITEM	VALOR R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL R\$
ESPAÇO	R\$ 4.181,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.181,00	12,00	R\$ 501,72	R\$ 4.682,72
ALIMENTACAO	R\$ 14.840,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.840,00	10,00	R\$ 1.484,00	R\$ 16.324,00
EQUIPAMENTOS	R\$ 5.180,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.180,00	12,00	R\$ 621,60	R\$ 5.801,60
SERVIÇOS	R\$ 600,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	12,00	R\$ 72,00	R\$ 672,00
	R\$ 24.801,00		R\$ 0,00	R\$ 24.801,00		R\$ 2.679,32	R\$ 27.480,32

VALOR|R\$ 1º DIA: R\$ 27.480,32

Observações

CARTA PROPOSTA/CONTRATO DE EVENTOS E HOSPEDAGEM

Pelo presente instrumento particular, o Transamerica Collection Goiânia Órion, nome fantasia da Atlantica Hotels International (Brasil) Ltda., inscrita no CNPJ 02.223.966/0107-71 localizada na Avenida Portugal, 1148 no Setor Marista, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, CEP 74150-030, neste ato devidamente representado por seus procuradores abaixo assinados, doravante denominado Hotel, vem apresentar a presente CARTA PROPOSTA à pessoa jurídica descrita e melhor identificada no quadro abaixo (Subitem DA PARTE CONTRATANTE), doravante denominada Contratante, CARTA PROPOSTA esta que, uma vez aceita e devidamente assinada pela Contratante, na presença de 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas, passará a vigorar como o CONTRATO DE EVENTOS E HOSPEDAGEM celebrado entre as partes, e que se regerá nos termos e condições a aqui presentes.

DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS NAS SALAS DE EVENTOS

A Contratante terá tolerância de 02 (duas) horas, posterior ou anterior ao horário pré-contratado, para utilização das salas, sem a cobrança de taxas extras. Caso necessite permanecer por mais tempo, deverá consultar o departamento de Eventos do Hotel e verificar a disponibilidade e os custos adicionais.

O serviço de locação de equipamentos audiovisuais é fornecido pelo Hotel e os valores relativos a tal contratação serão acrescidos na fatura da Contratante e pagos diretamente ao Hotel. Tais serviços podem ser contratados pela Contratante através de outro terceiro homologado pelo Hotel, MB EVENTOS (62) 98115-3257 através da pessoa comercial Murillo, fornecedora deste serviço na cidade de Goiânia e, neste caso, deverá a Contratante informar tal contratação ao Hotel com antecedência, sendo certo que o pagamento destes serviços serão total responsabilidade da Contratante.

A diária compreende um período de 10 (dez) horas corridas, no mesmo dia e sala.

· Todo equipamento confirmado será cobrado integralmente, caso não seja cancelado com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do evento.

O Hotel sugere ainda que, caso a Contratante opte pela contratação de tais serviços, contrate ainda pessoa especializada para operar tais equipamentos (OPERADOR) e evitar assim quaisquer transtornos técnicos.

A empresa terceirizada homologada pelo Hotel não opera com meia diária.

·

Todo e qualquer dano causado pela Contratante nos equipamentos eventualmente locados, serão por ela indenizados, sendo certo que a critério do Hotel, o(s) equipamento(s) danificado poderá ser substituído por outro de igual qualidade, capacidade e valor.

·

Todas as salas possuem internet Banda Larga Wi-Fi cortesia.

DA MONTAGEM, MATERIAIS E INSTALAÇÕES DAS SALAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Montagem:

- Montagens, testes e ensaios antes da data do evento, serão cobrados à parte e não se incluem no preço das diárias acima discriminadas. Caso se faça necessária a montagem da(s) sala(s) no(s) dia(s) no dia anterior à realização do Evento, a Contratante deverá solicitar o bloqueio ao Hotel, mediante disponibilidade. A(s) diária(s) da(s) sala(s) será cobrada integralmente.

- Para visitas técnicas nas áreas comuns de eventos e salas é necessário consultar o Hotel para disponibilidade. Este percurso deve ser acompanhado

pelo setor de eventos no Hotel.

- A contratação efetiva de qualquer sala apenas será confirmada mediante disponibilidade do Hotel e assinatura deste contrato por parte da Contratante.
- As atividades realizadas pela Contratante durante o período bloqueado ficam restritas à(s) sala(s) de evento alugada(s). A utilização de área de circulação ou áreas comuns do Hotel não será permitida sem prévia autorização do Departamento de Eventos do Hotel.
- O Hotel não disponibilizará áreas sociais para a montagem de Stands/Exposições. Em caso de necessidade a Contratante deverá solicitar autorização prévia e por escrito do Hotel que, caso tenha disponibilidade, autorizará a montagem mediante a cobrança de uma taxa de utilização específica, a ser pelo Hotel definida;
- A Contratante deverá comunicar ao Departamento de Eventos do Hotel, com a devida antecedência, a necessidade de afixação de qualquer material de comunicação visual na(s) sala(s) locada(s). O Hotel poderá autorizar ou negar este pedido a seu exclusivo critério;
- A Contratante deverá solicitar previamente ao Hotel o tipo de infra-estrutura da(s) sala(s) que será necessária para a realização do Evento, tal como pontos de energia e pontos de acesso à internet.

Montagens Especiais:

- No que se refere à montagem de estruturas especiais, a Contratante deverá consultar previamente o Hotel.

DOS ALIMENTOS E BEBIDAS - ESPAÇO GATRONÔMICO

O Restaurante do Hotel propõe uma culinária apta a atender diferentes gostos, públicos, eventos e serviços de alimentos & bebidas, contando com serviços de cafés da manhã, almoços, jantares, brunches, coquetéis e coffee breaks.

· Caso seja intenção da Contratante contratar tais serviços durante o período de EVENTO, um cardápio exclusivo poderá ser desenvolvido pela equipe do Restaurante. O Hotel espera que estes serviços estejam sempre de acordo com a expectativa da Contratante, por isso, ainda que todas as opções de refeições oferecidas pelo restaurante tenham sido pensadas e desenvolvidas com carinho e dedicação, e apresentadas conforme as tendências de estações, sugestões são sempre bem vindas!

A contratada oferecerá serviço de Alimentos e Bebidas, que será cobrado do contratante pelo número de pessoas garantidas. Se o número de pessoas for maior que o garantido, será cobrada a quantidade de pessoas presentes no evento, utilizando-se como margem de segurança, o índice de 10%;

- A contratada não se responsabilizará, caso o número de participantes esperados ultrapasse 10% do total confirmado e garantido;
- O contratante é expressamente proibido de trazer quaisquer alimentos ou bebidas sem a autorização prévia da contratada;
- Cada item contratado possui seu tempo de duração de serviço, é expressamente importante que a contratada se atenda a esta informação para evitar quaisquer transtornos. Em casos de necessidades de extensão de horários de serviço o departamento de eventos no Hotel deverá ser consultado para apresentação de valores por hora adicional.
- O contratante terá tolerância de até 30 minutos de atraso para o consumo dos serviços de alimentos e bebidas dentro programação dos serviços. Após esse prazo os mesmos serão retirados e cobrados integralmente;
- O serviço de sala (água, café etc.) será sempre oferecido e devidamente cobrado, a não ser que o contratante opte por não tê-lo.

· Horários disponíveis para os Serviços de Alimentos e Bebidas no Restaurante do Hotel:

- Café da manhã: servido de segunda à sexta feira das 6h às 10h, e de sábado, domingo e feriados das 6h30 às 10h30.
- Almoço: servido das 12h às 14h30.
- Jantar: a la carte das 19h às 22h.

Demais condições dos Serviços de Alimentos e Bebidas:

- O Hotel, em cumprimento à legislação atual, não disponibiliza bebidas alcóolicas para menores de 18 anos.
- Assim, sempre que necessário, solicitará aos participantes do evento, o documento de identificação para comprovação da idade.

DAS CONDIÇÕES DE HOSPEDAGEM PARA EVENTOS

Condições tarifárias:

- Tarifas e condições válidas somente para este grupo e período.
- Os valores constantes do quadro acima se referem às diárias apenas e devem ser multiplicados pelo número dias e de apartamentos bloqueados.
- Café da manhã cortesia (quando servido no restaurante).
- Check-in às 14h00 / Check-out às 12h00.
- Acrescer 2% ISS, sobre o valor das diárias.
- Acrescer 10% Taxa Serviço, sobre o valor das diárias.
- Os valores apresentados neste orçamento foram especialmente elaborados para a contratação em referência, sem efeito para demais solicitações.

O Hotel se resguarda quanto a garantia de cobrança de no show pelo período integral de diárias e por quantidade.

Utilização do Minibar:

• O minibar dos apartamentos é abastecido diariamente e a cobrança feita por item consumido. Por pedido expresso da Contratante, o Hotel poderá limitar os itens disponíveis, mas desde que a solicitação tenha sido feita antecipadamente e conste do rooming list. Além disso, caso se faça necessária a aplicação de tal limitação, será ainda cobrada da Contratante uma taxa extra de R\$ 30,00 por apartamento.

BRINDES:

• A pedido expresso da Contratante o Hotel poderá colocar brindes nos apartamentos, sendo que os mesmos devem ser entregues 02 (dois) dias antes da data de chegada do grupo, já organizados em Kits (caso sejam personalizados, devem apresentar etiquetas com os números dos apartamentos). Para tanto, será cobrada a taxa extra de R\$ 30,00 por apartamento.

Lavanderia:

• Serviço cobrado à parte pelo Hotel, podendo ser faturado para a Contratante ou pago diretamente pelo hóspede/convidado da Contratante. Na hipótese do hóspede/participante não efetuar o pagamento de tais serviços, o Hotel incluirá tais valores na fatura do contrato.

Condições Gerais:

- Saídas postergadas ou chegadas antecipadas estão sujeitas à cobrança e disponibilidade. Early check in e late check out serão negociados de acordo com período, mediante disponibilidade e cobrança de meia diária adicional.
- Check out após as 18h00: será cobrada 1 (uma) diária cheia adicional. Isenções de tais cobranças somente mediante prévia negociação junto ao Departamento de Eventos do Hotel.
- A Contratante deverá consultar a política de disponibilidade para crianças e/ou terceira pessoa.
- O rooming-list completo deverá ser enviado pela Contratante ao Hotel por fax ou e-mail.
- Alterações nas Reservas no que se refere a disposição de nomes de hóspedes e não a cancelamentos somente serão aceitas até 72 (setenta e duas) horas antes do evento, por escrito, via e-mail, sabendo-se que a eventual redução de bloqueio deverá obedecer o elencado na presente seção.
- A Contratante está ciente que em caso de redução do bloqueio após a assinatura de contrato haverá cobrança do valor total referente ao bloqueio dos apartamentos a ela disponibilizados (no-show), salvo se a inobservância do prazo citado no item anterior, se der por motivos de saúde, previamente comunicado e atestado por profissionais de competência da saúde.
- As reservas poderão ser garantidas pela agência/empresa, por cartão de crédito ou depósito bancário.
- Mudança repentina de hóspedes já pré-definidos nos apartamentos poderá ser feita somente com prévia autorização do responsável pelo grupo.

Formas de pagamento

Transferencia bancária ou cartão de crédito ou boleto bancário em casos onde o CNPJ contratante possui crédito aprovado de fatura.

Banco Santander

Ag: [REDACTED]

C/c: [REDACTED]

CNPJ: 02.223.966/0107-71 PIX

Atlantica Hotels International Brasil Ltda

Política de pagamento e cancelamento

Em caso de contaminações e/ou agravamento da pandemia que me impeça de cumprir o contrato, seguiremos as coordenadas governamentais quanto a força maior e, em acordo entre as partes, o valor já pago será integralmente revertido em crédito com prazo de 06 meses para utilização a partir da data primeira do evento caso tenha sido feito pagamento antecipado. Se o cancelamento ocorrer por qualquer outro motivo, seguimos a política de cancelamento e pagamento abaixo:

Pagamento de 50% do valor total do evento no ato da confirmação/contrato assinado, após esse pagamento, em caso de cancelamento, será integralmente retido a título de multa.

Pagamento dos 50% restantes do total do evento com máximo 10 dias úteis antecedentes ao evento, via transferencia bancária, chave pix ou cartão de crédito. Para faturamento é necessário ter o CNPJ aprovado com crédito de faturamento, sendo o prazo de 15 dias para pagamento via boleto bancário após a emissão da nota fiscal.

Solicitações de consumos extras serão atendimento mediante a formalização por escrito via e-mail ou Whatsapp com a autorização da prestação dos serviços extras solicitados.

Após o encerramento do evento a contratante receberá os custos totais pelo evento e fica acordado entre as partes o prazo de 24h para retorno, caso haja dúvidas ou correções. Fica a contratada autorizada a faturar via boleto bancário os custos totais em aberto, ainda que não haja retorno de 24h por parte da contratante.

As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

IMPORTANTE: MEDIANTE AS ASSINATURAS ABAIXO, O CONTRATANTE CONFIRMA TODOS OS ITENS E CONDIÇÕES DESTE CONTRATO.

PELO CONTRATANTE

01. _____

Nome:

Cpf:

Rg:

Email:

02. _____

Nome:

Cpf:

Rg:

Email:

PELO CONTRATADO

01. _____

Nome: Mariana Cappelletti Dettino

Cpf:

Rg:

Email:

02. _____

Nome: Diogo Neves Mendanha

Cpf:

Rg:

Email:

TESTEMUNHAS

01. _____

Nome:

Cpf:

Rg:

Email:

02. _____

Nome:

Cpf:

Rg:

Email:

07.10 - EVENTO CORE.pdf

Documento número #f18657f2-2209-4a09-b865-99f91ab85e1c
Hash do documento original (SHA256): 01499a4059e13ca83c4201eb364bedc4d245b80d04844da0abd135ee11d0e113

Assinaturas

- ✓

Diogo Neves

CPF: 041-67

Assinou como testemunha em 19 set 2025 às 10:33:55
- ✓

Henrique Risquetti Zampieri

CPF: 843-53

Assinou como contratante em 19 set 2025 às 17:12:47
- ✓

Mariana Dettino

CPF: 225-35

Assinou como contratada em 19 set 2025 às 10:35:35
- ✓

Valderei Rosa Reis Júnior

CPF: 861-87

Assinou como testemunha em 22 set 2025 às 09:21:04

Log

19 set 2025, 10:22:43	Operador com email eventos.clmc@atlantichotels.com.br na Conta 93fb0654-94de-4a25-a4e3-d42c857241a6 criou este documento número f18657f2-2209-4a09-b865-99f91ab85e1c. Data limite para assinatura do documento: 19 de outubro de 2025 (10:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 set 2025, 10:24:15	Operador com email eventos.clmc@atlantichotels.com.br na Conta 93fb0654-94de-4a25-a4e3-d42c857241a6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de setembro de 2025 (11:15).
19 set 2025, 10:24:15	Operador com email eventos.clmc@atlantichotels.com.br na Conta 93fb0654-94de-4a25-a4e3-d42c857241a6 adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@core-go.org.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Risquetti Zampieri.

- 19 set 2025, 10:24:15 Operador com email eventos.clmc@atlantichotels.com.br na Conta 93fb0654-94de-4a25-a4e3-d42c857241a6 adicionou à Lista de Assinatura: contabilidade@core-go.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valderei Rosa Reis Júnior e CPF 861[REDACTED]-87.
- 19 set 2025, 10:24:15 Operador com email eventos.clmc@atlantichotels.com.br na Conta 93fb0654-94de-4a25-a4e3-d42c857241a6 adicionou à Lista de Assinatura: controller.tcgo@ahi.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diogo Neves e CPF 041[REDACTED]-67.
- 19 set 2025, 10:24:15 Operador com email eventos.clmc@atlantichotels.com.br na Conta 93fb0654-94de-4a25-a4e3-d42c857241a6 adicionou à Lista de Assinatura: ggeral.tcgo@ahi.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Dettino.
- 19 set 2025, 10:33:55 Diogo Neves assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail controller.tcgo@ahi.com.br. CPF informado: 041[REDACTED]-67. IP: 187.32.118.233. Componente de assinatura versão 1.1305.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2025, 10:35:35 Mariana Dettino assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail ggeral.tcgo@ahi.com.br. CPF informado: 225[REDACTED]-35. IP: 187.32.118.233. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.69636331390034 e longitude -49.26954894889472. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1305.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2025, 17:12:47 Henrique Risquetti Zampieri assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@core-go.org.br. CPF informado: 843[REDACTED]-53. IP: 177.174.223.43. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6026734 e longitude -49.3805473. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 set 2025, 09:21:04 Valderei Rosa Reis Júnior assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail contabilidade@core-go.org.br. CPF informado: 861[REDACTED]-87. IP: 187.32.26.13. Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 set 2025, 09:21:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f18657f2-2209-4a09-b865-99f91ab85e1c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f18657f2-2209-4a09-b865-99f91ab85e1c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.